

DECISÃO COREN-RO Nº 02 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Cria a Comissão de Inovação em Empreendedorismo na Enfermagem de Rondônia no âmbito do Coren/RO.

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE RONDÔNIA, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei n° 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO N° 002/2021;

CONSIDERANDO que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais são órgãos disciplinadores do exercício da profissão de enfermeiro e das demais profissões compreendidas nos serviços enfermagem, conforme o disposto no art. 2º da Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973;

CONSIDERANDO a legislação que envolve o processo de inovação na Enfermagem, inclui a regulamentação da profissão, a Lei 7.498/86 e Decreto 94.406/87; a legislação sobre as áreas de atuação e a Resolução do Cofen Nº 568/2018 (alterada pela Resolução Cofen 606/2019), que regulamenta consultórios e clínicas de Enfermagem;

CONSIDERANDO a Decisão da 91ª Reunião Ordinária de Plenário do Coren-RO, realizada no dia 07de janeiro de 2021, e tudo mais que consta no PAD nº 454/2021;

DECIDE:

Art. 1º Criar a Comissão de Inovação em Empreendedorismo na Enfermagem de Rondônia - CIEERO, com a finalidade de fomentar o Empreendedorismo da Enfermagem no Estado e incentivar os profissionais a buscar novas áreas de atuação para empreender dentro da legislação vigente.

Art. 2º O Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia, mediante portaria, designará até (03) três profissionais para integrarem a Comissão de Inovação e Empreendedorismo na

www.coren-ro.org.br

Enfermagem de Rondônia.

Parágrafo Único. A Comissão de Inovação e Empreendedorismo na Enfermagem de Rondônia, ficará nomeada como Comissão Estadual de Empreendedorismo na Enfermagem - Coren/RO.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Porto Velho/RO, 10 de janeiro de 2022.

MANOEL CARLOS NERI DA SILVA COREN-RO Nº 63592 Presidente Gestão Coren/RO 2021-2023 RÉGIS ANDRÉ GEORG COREN-RO Nº 245.968 Secretário Gestão Coren/RO 2021-2023